



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria reconhece a importância de registrar e divulgar, de forma adequada e estratégica, as ações e eventos institucionais que realiza. Tal necessidade está alinhada ao compromisso com a transparência pública, à valorização das atividades desenvolvidas e ao fortalecimento da comunicação com os diversos públicos de interesse — internos e externos.

Nesse contexto, a documentação de eventos e ações institucionais, por meio de registros fotográficos, audiovisuais e relatórios técnicos, constitui ferramenta essencial para a construção da memória institucional, prestação de contas à sociedade, difusão de boas práticas e reforço da identidade e imagem institucional.

Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a necessidade da contratação de serviços especializados voltados à documentação abrangente e de alta qualidade das ações e eventos promovidos pela Secretaria, considerando os aspectos técnicos, operacionais e estratégicos envolvidos, de modo a subsidiar a adequada tomada de decisão quanto à melhor solução a ser adotada para o atendimento da demanda.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE	LUCIA CAVALCANTE SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA	ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

A Administração Pública tem o dever de promover a transparência, a valorização das ações governamentais e a comunicação eficiente com a sociedade. Nesse contexto, torna-se essencial a contratação de empresa especializada para a



prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e ~~execução~~ ^{realização} de filmagens, produção audiovisual e cobertura aérea profissional dos eventos e ações institucionais do Município de Senador Pompeu-CE.

2.1. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A documentação audiovisual das atividades municipais permite que a população acompanhe de forma clara e acessível as ações da gestão pública, fortalecendo o princípio da publicidade e o controle social sobre os atos administrativos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

2.2. VALORIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Os registros audiovisuais possibilitam a disseminação das ações realizadas pelo município, contribuindo para a valorização dos serviços prestados à população. A produção de vídeos institucionais e a cobertura de eventos internos e externos permitem que a gestão evidencie os avanços e conquistas da administração, aumentando o engajamento social e a percepção positiva do trabalho realizado.

2.3. COMUNICAÇÃO EFICIENTE E MODERNIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO

O uso de recursos audiovisuais de alta qualidade, incluindo filmagens terrestres e aéreas com drones, possibilita a modernização da comunicação governamental, permitindo que o conteúdo seja distribuído de maneira acessível em canais oficiais, redes sociais e veículos de imprensa. Essa estratégia aprimora o alcance das informações e garante que a população tenha acesso a conteúdos dinâmicos e envolventes.

2.4. REGISTRO HISTÓRICO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL

A produção de materiais audiovisuais possibilita a criação de um acervo histórico das ações governamentais, servindo como registro documental para futuras gestões e como material de consulta para estudos, planejamentos e prestação de contas.

2.5. NECESSIDADE DE PROFISSIONALISMO E QUALIDADE TÉCNICA

A complexidade e a diversidade das atividades a serem documentadas exigem equipamentos de alto desempenho e mão de obra especializada, incluindo cinegrafistas, editores de vídeo, roteiristas e operadores de drone. A contratação de uma empresa capacitada assegura que os serviços sejam prestados com qualidade técnica, criatividade e inovação, garantindo que os conteúdos tenham alto impacto visual e atendam aos padrões exigidos para distribuição oficial.



2.6. IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS

O município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos especializados e equipe capacitada para a execução desses serviços com a qualidade e eficiência necessárias. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é a solução mais viável para suprir essa demanda, garantindo o cumprimento dos objetivos institucionais de forma eficiente e econômica.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para a produção audiovisual e cobertura aérea profissional das ações e eventos promovidos pelas unidades administrativas do Município de Senador Pompeu-CE é fundamental para garantir a transparência, valorização e comunicação efetiva das atividades institucionais. Além disso, trata-se de uma medida estratégica para o fortalecimento da imagem da administração pública e o aprimoramento da interação com a sociedade.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR LICITAÇÃO

Descrição: Celebração de contrato administrativo com empresa especializada, via processo licitatório, para atendimento contínuo ou sob demanda, conforme cronograma e necessidades da administração.

Vantagens:

- Garantia de qualidade técnica com equipe profissional e equipamentos adequados.
- Atendimento por demanda, conforme a necessidade dos eventos.
- Responsabilidade contratual clara e definida.
- Pode incluir cláusulas de exclusividade ou confidencialidade, preservando o conteúdo institucional.

Desvantagens:

- Processo licitatório pode ser moroso.
- Custo elevado, especialmente em contratos de longo prazo com dedicação exclusiva.
- Necessidade de fiscalização técnica contínua para aferir a qualidade dos produtos entregues.

3.2. CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and stamps]



Descrição: Edital de chamamento público para credenciar empresas e/ou profissionais habilitados para prestar o serviço quando demandado, com pagamento por evento ou produto entregue.

Vantagens:

- Flexibilidade na escolha entre diversos prestadores.
- Possibilidade de comparar qualidade e preços por produto.
- Rapidez na contratação, uma vez que os credenciados já estarão previamente habilitados.
- Atende melhor a demandas variáveis e imprevisíveis.

Desvantagens:

- Exige estrutura administrativa organizada para gestão e fiscalização dos credenciamentos.
- Risco de variação de qualidade entre os prestadores.
- Dificuldade de padronização dos produtos audiovisuais.

3.3. FORMAÇÃO DE EQUIPE INTERNA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS

Descrição: Criação de núcleo interno de comunicação ou audiovisual, com servidores efetivos ou contratados, e compra de equipamentos para realização de filmagens e coberturas.

Vantagens:

- Maior controle sobre a produção e identidade visual institucional.
- Redução de custos no médio/longo prazo.
- Acúmulo de conhecimento técnico dentro da administração.

Desvantagens:

- Alto investimento inicial (equipamentos, capacitação, estrutura).
- Custo com pessoal permanente (remuneração, capacitação, encargos).
- Risco de ociosidade ou subutilização da equipe em períodos de baixa demanda.

3.4. PARCERIAS INSTITUCIONAIS COM ENTIDADES PÚBLICAS OU EDUCACIONAIS

Descrição: Celebração de parcerias ou convênios com instituições públicas com capacidade técnica para realização do serviço.

Vantagens:

- Redução de custos com serviços terceirizados.
- Estímulo à formação profissional e inovação.
- Possibilidade de acesso a estrutura técnica existente em universidades ou escolas técnicas.

Desvantagens:

[Handwritten signatures and stamps]



- Limitações na disponibilidade e agilidade de atendimento.
- Eventual ausência de padrão profissional de qualidade.
- Burocracia e necessidade de alinhamento prévio com os objetivos da administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades é a contratação de Empresa Especializada por meio de licitação é a mais adequada existente no mercado. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área da saúde, e a maior possibilidade de acesso a profissionais especializados, unido assim a demanda com as soluções disponíveis identificadas, tornando viável a escolha descrita.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua



contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar a melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Senador Pompeu-CE, por meio de suas diversas unidades administrativas, realiza frequentemente ações e eventos institucionais voltados à promoção de políticas públicas, entrega de obras, programas sociais, ações de saúde, educação, cultura, meio ambiente, entre outras iniciativas de interesse da população.

Nesse contexto, a adequada documentação audiovisual dessas ações – incluindo filmagens terrestres e aéreas, produção de vídeos institucionais, cobertura de eventos e edição de materiais multimídia – constitui instrumento essencial para a valorização das atividades realizadas, a ampliação da transparência pública, a preservação da memória institucional e o fortalecimento da comunicação entre o poder público e a sociedade civil.

Dada a complexidade técnica envolvida nesses serviços – que exigem planejamento, equipamentos de alta performance, operadores capacitados, técnicas especializadas de captação e edição de imagem, além de atendimento a normas legais (como uso de drones conforme regulamentação da ANAC e legislação sobre direitos autorais e de imagem) – opta-se pela contratação de empresa especializada, que reúna os requisitos técnicos e operacionais necessários para garantir a entrega de produtos de alta qualidade, dentro dos padrões esperados pela Administração Pública.

A solução se justifica, ainda, pela impossibilidade de execução direta pela equipe da Prefeitura, que não dispõe de estrutura técnica, equipamentos ou pessoal capacitado para atender, com a regularidade e o nível de exigência requerido, às demandas recorrentes e variadas das secretarias municipais.

A contratação de empresa especializada assegura, portanto:

- Qualidade técnica e padronização dos materiais produzidos;
- Atendimento ágil e eficaz às demandas de diferentes secretarias;
- Respeito às normas legais e técnicas vigentes;
- Transparência e fortalecimento da imagem institucional do município;
- Otimização de recursos públicos, por meio da terceirização especializada.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 13

RUBRICA M

Diante do exposto, revela-se tecnicamente vantajosa e operacionalmente necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de filmagens, produção audiovisual e cobertura aérea profissional, no interesse direto do Município de Senador Pompeu-CE.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE FILMAGENS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURA AÉREA PROFISSIONAL, DAS AÇÕES EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.0	MÊS
2	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE FILMAGENS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURA AÉREA PROFISSIONAL, DAS AÇÕES EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	12.0	MÊS
3	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE FILMAGENS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURA AÉREA PROFISSIONAL, DAS AÇÕES EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	12.0	MÊS
4	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE FILMAGENS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURA AÉREA PROFISSIONAL, DAS AÇÕES EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	12.0	MÊS
5	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE FILMAGENS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURA AÉREA PROFISSIONAL, DAS AÇÕES EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	12.0	MÊS

6.1. DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, CAMPANHAS, COLETIVAS DE IMPRENSA, OU ENTREVISTAS INDIVIDUAIS DAS SECRETARIAS;
- PLANEJAR E EXECUTAR A COBERTURA FOTOGRÁFICA AÉREA E FILMAGEM EM EVENTOS REALIZADOS RELACIONADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS;
- PARTICIPAR DE REUNIÕES SEMANAIS PARA DEFINIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE DEMANDAS;
- EDIÇÃO COM LEGENDAS DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS DOCUMENTAIS, INFORMATIVOS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM CANAIS DE INTERESSE DO CONTRATANTE;
- CRIAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO TÉCNICA, FILMAGENS, SONORIZAÇÃO, FINALIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 34
EM

- E SUPERVISÃO DA PRODUÇÃO DE TODAS AS PEÇAS PLANEJADAS E PROPOSTAS;
- F) REVISAR TEXTOS, FOTOS E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS ANTES DE SUAS PUBLICAÇÕES;
- G) PLANEJAMENTO DE MÍDIA E NÃO MÍDIA PARA A CAMPANHA INTERNA E EXTERNA, INDEPENDENTEMENTE DA UTILIZAÇÃO OU NÃO DOS PLANOS SUGERIDOS;
- H) COBERTURA IN LOCO (VISITAS PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E SITUAÇÕES ESPECIAIS), COM FILMAGENS E/OU FOTOGRAFIAS AÉREAS;
- I) ROTEIROS, CRIAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS DE ENTREVISTAS E DE AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA ATÉ 10 VEZES AO MÊS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;
- J) CRIAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E VÍDEOS INFORMATIVOS COM DURAÇÃO DE NO MÁXIMO 15 MINUTOS;
- K) DISPONIBILIZAR UM FUNCIONÁRIO DURANTE TODO O EXPEDIENTE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA;
- L) DISPONIBILIZAR VIDEOMAKER E OPERADOR DE DRONE HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO DA PREFEITA, VICE-PREFEITA E SECRETÁRIO(A);
- M) A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA DEVERÁ ENGLOBALAR AINDA O SEGUINTE:
- I - FOTOGRAFIA E VÍDEO AÉREO, COM CAPTAÇÃO DE FOTOS EM RESOLUÇÃO 4000X3000 PIXELS E VÍDEO EM NO MÍNIMO 4K ULTRA HD;
- II - SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS EM ÁUDIO E VÍDEO EM CÂMERAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 4K 3840X2160, VÍDEOS COM DURAÇÃO DE ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS;
- III - EDIÇÃO DE VÍDEOS DE ATÉ 30 SEGUNDOS, FINALIZADOS NO ADOBE AFTER EFFECTS OU SEMELHANTE COM QUALIDADE NO MÍNIMO 4K HDR;
- N) O PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTEÚDO PRODUZIDO SERÁ 3 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO PRÉVIA ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA, PODENDO SER MONTADO UM CRONOGRAMA MENSAL DE PRODUÇÕES OU EM CASO DE NÃO SER POSSÍVEL O PLANEJAMENTO, O PRAZO PARA CRIAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ ACORDADO MEDIANTE A SUA EXIGÊNCIA E COMPLEXIDADE.
- O) A DISPONIBILIZAÇÃO SERÁ POR MEIO DE ARMAZENAMENTO REPOSITÓRIO VIRTUAL, SEM LIMITE DE CAPACIDADE, POR MEIO DE LINK DE ACESSO LIMITADO APENAS A USUÁRIOS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE;
- P) O MATERIAL COMPARTILHADO EM REPOSITÓRIO VIRTUAL, DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL PARA ACESSO, PARA USO DA CONTRATANTE (VISUALIZAÇÃO E/OU DOWNLOAD) POR NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS;
- Q) OS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL E NÃO PRESENCIAL, DA SEGUINTE FORMA:
- I - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL REFERE-SE AO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, CORRENDO ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA TODOS OS EVENTUAIS CUSTOS RELATIVOS A PASSAGENS, HOSPEDAGEM,



CONDUÇÃO, DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

II - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA NÃO PRESENCIAL REFERE-SE À DEMANDA CONSULTIVA PRESTADA POR ESCRITO ATRAVÉS DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL), DE FORMA CONVENCIONAL VIA CONSULTA ESCRITA FORMALIZADA, VIA TELEFONE, CHAT DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS, OU OUTRO RECURSO DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, QUE SERÁ ILIMITADA E EM TEMPO INTEGRAL, PRESTADA PELA CONTRATADA EM LOCAL INDICADO POR ESTA.

R) OS SERVIÇOS PRESTADOS EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATADA, SEM LIMITE DE QUANTIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS A SEREM FEITAS POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DECORRENTES DE DÚVIDAS SUSCITADAS EM FACE DE FATOS SUPERVENIENTES, DEVENDO TODA E QUALQUER ORIENTAÇÃO SER DADA DE FORMA FORMAL.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de filmagens, produção audiovisual e cobertura aérea profissional, o Município de Senador Pompeu-CE pretende alcançar os seguintes resultados:

1. Documentação abrangente e de alta qualidade das ações e eventos institucionais promovidos pelas unidades administrativas municipais, com registros visuais que reflitam de forma fidedigna e profissional a atuação da gestão pública.
2. Ampliação da transparência e da prestação de contas à população, por meio da disponibilização de conteúdos audiovisuais claros, acessíveis e informativos sobre os programas, projetos, obras, serviços e atividades executadas pela administração municipal.
3. Fortalecimento da imagem institucional do Município, com a produção de materiais que valorizem a identidade visual da gestão e comuniquem, de forma estratégica, os impactos positivos das políticas públicas implementadas.
4. Criação de acervo audiovisual institucional, para fins de memória administrativa, apoio à comunicação interna, produção de relatórios e prestação de contas futuras junto aos órgãos de controle e à sociedade.



5. Maior alcance das ações municipais junto à população, especialmente através da veiculação dos conteúdos nas redes sociais, portais oficiais e demais canais de comunicação, promovendo maior engajamento e participação cidadã.
6. Cobertura técnica e especializada de eventos estratégicos, incluindo cerimônias oficiais, inaugurações, campanhas públicas, conferências e outras ações de interesse público, com captação de imagens terrestres e aéreas, narração, edição e finalização adequadas.
7. Otimização dos recursos públicos, mediante a terceirização de um serviço que exige capacitação técnica específica, uso de equipamentos profissionais e cumprimento de regulamentações legais, cuja estrutura própria seria financeiramente inviável para a administração manter.

8. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de filmagens, produção audiovisual e cobertura aérea profissional demonstra-se socioeconomicamente viável, à medida que contribui diretamente para o fortalecimento da transparência pública, o aprimoramento da comunicação institucional e o engajamento da sociedade com as ações do Município de Senador Pompeu-CE.

Sob o aspecto social, a produção e a ampla divulgação de conteúdos audiovisuais de qualidade sobre os programas, obras e serviços públicos executados permite que a população acompanhe de forma clara e acessível a aplicação dos recursos públicos, promovendo o controle social e o exercício da cidadania. Além disso, materiais bem elaborados contribuem para a educação cidadã, ao informar e orientar a população sobre seus direitos, deveres e os serviços disponíveis.

Do ponto de vista econômico, a contratação representa uma alternativa mais vantajosa em relação à manutenção de estrutura própria (equipe permanente, equipamentos de alto custo, capacitação continuada), possibilitando o atendimento de demandas variáveis com custos proporcionais ao uso efetivo do serviço. Além disso, a contratação estimula o mercado local ou regional de serviços criativos e técnicos, podendo beneficiar micro e pequenas empresas especializadas no setor audiovisual.



A solução adotada também mitiga riscos relacionados à baixa qualidade de comunicação institucional, à desinformação da população e à falta de registro oficial das ações públicas, o que pode comprometer a transparência e a credibilidade da gestão municipal.

Portanto, a contratação apresenta-se como socialmente relevante e economicamente sustentável, promovendo eficiência administrativa, geração de valor público e retorno social a partir de um investimento proporcional às necessidades reais do Município.

9. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de filmagens, produção audiovisual e cobertura aérea profissional revela-se tecnicamente viável diante da natureza e das exigências específicas dos serviços demandados.

Trata-se de atividade que requer conhecimento técnico especializado, domínio de softwares profissionais de edição, operação de equipamentos de alta performance (câmeras, drones, microfones, iluminação), além da observância de normas regulatórias — especialmente as impostas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) no uso de aeronaves remotamente pilotadas (drones), bem como legislação sobre direitos de imagem e direitos autorais.

A administração municipal não dispõe, em sua estrutura atual, de equipe técnica qualificada, equipamentos adequados ou recursos tecnológicos suficientes para realizar os serviços com a qualidade, regularidade e profissionalismo exigidos, o que inviabiliza a execução direta ou interna da demanda.

Por outro lado, o mercado dispõe de empresas especializadas e com ampla experiência no setor, capazes de atender integralmente às necessidades do Município com eficiência, pontualidade e qualidade técnica. Esses fornecedores reúnem, de forma consolidada, os seguintes requisitos essenciais:

- Equipe técnica composta por cinegrafistas, editores, roteiristas, operadores de drone e diretores de conteúdo;
- Equipamentos audiovisuais de última geração e devidamente registrados;
- Portfólio de serviços comprovando experiência em cobertura de eventos públicos e institucionais;



- Conhecimento de técnicas de captação de imagem e som, iluminação, edição e finalização de vídeos;
- Capacidade de entrega de materiais em múltiplos formatos, inclusive otimizados para plataformas digitais e redes sociais.

Além disso, é tecnicamente viável definir, no Termo de Referência, critérios objetivos de medição e aceitação dos serviços, tais como prazos de entrega, padrões de qualidade da imagem e som, tempo de duração dos vídeos, compatibilidade de formatos, entre outros parâmetros, assegurando o devido controle e fiscalização contratual.

Dessa forma, a contratação apresenta viabilidade técnica plena, com solução disponível no mercado, passível de especificação objetiva, medição clara e fiscalização efetiva, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 187.000,20 (cento e oitenta e sete mil reais e vinte centavos)**.

10.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1. A regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) é a adjudicação por item, conforme Súmula 247 do TCU, sendo no presente caso tecnicamente viável a contratação por lote, tendo um maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

11.2. Optou-se por agrupar os itens semelhantes em lote, por se tratar de serviços correlatos prestados por empresa especializada no ramo, não havendo restrição à competitividade, já que os itens são correlatos e podem ser prestados por



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 14
RUBRICA M

empresa especializada no ramo, tendo em vista a especificação da contratação e de outras peculiaridades técnicas.

11.2.1. Ademais, no entender deste município, estes serviços alcançariam maior custo benefício a favor da administração caso o arremate ocorresse na sua totalidade, sem haver segmentação, além de assegurar a celeridade e uniformidade na execução do objeto.

11.2.2. Ademais, os itens que compõem o objeto devem ser padronizados para garantir a interoperabilidade do item e a homogeneidade necessária à natureza do objeto, garantindo a padronização do mesmo, destinando os serviços de um fim comum e que necessitam de um gerenciamento único.

11.2.3. Destaque-se o próprio enunciado da súmula 247, do TCU, ressalva que a adjudicação pode ocorrer por lote, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

11.3. DIVISÃO POR LOTES

LOTE 01 – ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE FILMAGENS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURA AÉREA PROFISSIONAL, DAS AÇÕES EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.0	MÊS	3.116,67	37.400,04
2	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE FILMAGENS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURA AÉREA PROFISSIONAL, DAS AÇÕES EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	12.0	MÊS	3.116,67	37.400,04
3	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE FILMAGENS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURA AÉREA PROFISSIONAL, DAS AÇÕES EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	12.0	MÊS	3.116,67	37.400,04
4	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE FILMAGENS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURA AÉREA PROFISSIONAL, DAS AÇÕES EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	12.0	MÊS	3.116,67	37.400,04



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 80

RUBRICA M

5	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE FILMAGENS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURA AÉREA PROFISSIONAL, DAS AÇÕES EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	12.0	MÊS	3.116,67	37.400,04
---	--	------	-----	----------	-----------

12. EXIGÊNCIAS RELATIVAS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A operação deve seguir as regras dispostas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial – RBAC-E nº 94; as regras de espaço aéreo, determinadas pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA e as regras da ANATEL.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

14. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0802.12.122.0002.2.066 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal d e Educacao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0501.08.122.0002.2.015 - Gestao e Manut. das Ativ. da Sec. de Tra balho, Desenv. e Assist Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0901.10.122.0002.2.095 - Gestao e Manutencao das Atividades Admin istrativa do Fundo Municipal de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0701.04.122.0002.2.046 - Gestao e Manut. das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0201.04.122.0002.2.003 - Gestao e Manut. das Ativ. da Sec. de Fin ancas, Administracao e Gestao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COM DE LICITAÇÃO
FI 91
RUBRICA M

15.1. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, O Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

15.2. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

15.3. A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

16. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de filmagens, produção audiovisual e cobertura aérea profissional é necessária, viável e vantajosa para o Município de Senador Pompeu-CE.

A demanda decorre da necessidade de promover a adequada documentação, divulgação e valorização das ações institucionais realizadas pelas diversas unidades administrativas, com foco na transparência pública, na comunicação eficiente com a população e na preservação da memória institucional.

A análise das alternativas disponíveis indicou que a solução mais adequada é a contratação de empresa terceirizada especializada, por meio de processo licitatório, por oferecer melhor relação entre custo, qualidade técnica e eficiência operacional. A prestação dos serviços por empresa com capacitação comprovada permitirá à Administração contar com equipe profissional, equipamentos modernos e produtos finais com padrão de qualidade compatível com os objetivos institucionais.

Além disso, a contratação é socioeconomicamente e tecnicamente viável, sendo possível estabelecer critérios objetivos de execução, medição e aceitação dos serviços, conforme exigido pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambráia –
Avenida Francisco França Cambráia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 90
RUBRICA M

Assim, este Estudo Técnico Preliminar fundamenta e orienta a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento da contratação, atendendo aos princípios da eficiência, transparência, publicidade e interesse público.

Senador Pompeu-CE, em 10 de Abril de 2025.


MARIA FERNANDETE GOMES
SECRETARIA DE FINANÇAS,
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO


FRANCISCA CLEBIA BATISTA
SECRETARIA DE SAÚDE


FABIANNE RICARTE BIZERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO


FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA


MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL